



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

2. Contatos:

E-mail: turismo@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458 9573

Responsável(is): Jusselei Edson Perin

3. OBJETO:

O presente objeto trata-se da contratação de maquiagens e penteados para a rainha e as princesas de Itá, quando necessário suas presenças em eventos locais, regionais e estaduais.

a) Contempla o objeto:

1. 19 maquiagens completas.
2. 18 penteados.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O objeto trata-se da contratação do serviço de maquiagem e penteado para as a rainha e as princesas do município, que se justifica uma vez que elas representarão o município, sendo necessário para eventos que necessitarão de suas participações, representando a comunidade itaense em eventos de âmbito municipal, regional e estadual.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.661 de 20 de dezembro de 2022.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As empresas licitantes deverão prestar os serviços de acordo com as especificações do município, na data acordada. Deverão dispor de horários nos dias 04 de novembro para uma maquiagem, 18 de novembro e 08, 09, 10, 11 e 12 de dezembro para três penteados e três maquiagens cada dia.

A empresa deve cumprir com todos as normas necessários de higiene e limpeza dos materiais utilizados para a realização do serviço.

A contratação deverá incluir os custos dos produtos/materiais utilizados e da mão de obra dos profissionais.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

I) DECLARAÇÕES:

- Declaração que não incorre nos impedimentos;
- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II) HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
- Documento com foto do representante legal.

III) HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

IV) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7. PRAZO DE ENTREGA

Os serviços de maquiagem deverão ser prestados pela licitante vencedora da seguinte maneira:

- No dia 04 de novembro: uma maquiagem
- No dia 18 de novembro: três maquiagens e três penteados
- Nos dias 08, 09, 10, 11 e 12 de dezembro: três maquiagens e três penteados por dia.

Totalizando 19 maquiagens e 18 penteados.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) O município contratar por processo seletivo um profissional de cabelo e maquiagem e adquirir todos os materiais necessários para uma maquiagem completa e equipamentos para fazer penteados.
- 2) O município investir em capacitação de um profissional já efetivado pela prefeitura e adquirir todos os materiais necessários para uma maquiagem completa e equipamentos para fazer penteados.
- 3) Contratar com empresas especializadas o serviço de maquiagem e penteado.

- **MELHOR SOLUÇÃO:** fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 3.

A alternativa número 1 envolve muita burocracia para abrir um processo seletivo e fazer todos as etapas necessárias levam muito tempo. Treinar um profissional já efetivado como sugere a opção número 02 leva muito tempo e muito recurso do município, uma vez que é uma profissão que exige treinamento profissional, além de que tira o profissional do cargo que trabalha atualmente.

Adquirir todos os materiais necessários para a realização do serviço tem um elevado custo, ainda mais vinculado com a contratação ou capacitação de funcionário.

Levando isso em consideração, a opção mais viável em questão de tempo e custo é contratar o serviço em uma empresa especializada com profissionais já treinados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

Como citado nos tópicos anteriores, a solução definida para atender a presente demanda é realizar a licitação da prestação do serviço de 19 maquiagens e 18 penteados.

As exigências definidas pelo município são relacionados à organização do evento como já previamente definido no tópico 3 e 6 do presente Estudo Técnico e como será melhor exemplificado no tópico abaixo.

10. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	Especificação	Unidade	Qtde Máxima
01	Maquiagens completas, incluindo fornecimento de material e serviço.	Quantidade	19
02	Penteados com cabelo solto ou preso, incluindo fornecimento de material e serviço.	Quantidade	18

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

Item	Empresa 1 (Estética VIP - Anelci Marilene Minella)	Empresa 2 (Richards)	Empresa 3 (Studio Magstillus)
01	R\$ 170,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
02	R\$ 100,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00

Para a presente contratação, optou-se pela utilização do menor valor entre os orçamentos coletados, a fim de elaborar o preço de referência que será utilizado para a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

Os valores e quantidades estimadas conforme os menores valores ficaram os seguintes:

Item	Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Maquiagens completas, incluindo fornecimento de material e serviço.	19	R\$ 170,00	R\$ 3.230,00
02	Penteados com cabelo solto ou preso, incluindo fornecimento de material e serviço.	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
	TOTAL		R\$	R\$ 5.030,00

Desta maneira, levando em consideração as quantidades a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá parcelamento da solução, uma vez que o item (serviço) que pretende-se contratar compõem a solução total para o atendimento da demanda definida.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

14. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

15. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Adquirindo esses objetos e serviços, se atenderá a demanda relativa a maquiagem e penteados das rainhas e princesas do município. Isso trará benefícios como: Representação da comunidade em eventos locais, regionais e nacionais, facilitando a logística por já possuir tais serviços licitados para o ano de 2023.

16. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

O município fiscalizará os serviços da empresa vencedora, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico - Jusselei Edson Perin, a qual acompanhará o objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na prestação dos serviços.

A fiscalização e acompanhamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico são passos importantes para assegurar que a empresa contratada esteja cumprindo



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9565.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: social@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

adequadamente o objeto do contrato.

O envolvimento ativo da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico na fiscalização dos serviços das empresas vencedoras demonstra um comprometimento com a efetividade da contratação. A capacidade de solicitar correções de falhas ou irregularidades é crucial para garantir que os serviços contratados atendam aos padrões esperados e contribuam para um ambiente seguro.

17. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Por se tratar de prestação de serviço específico, o qual não terá ligação direta com o meio ambiente, o serviço não terá impactos ambientais causadas pelas ações humanas, e neste projeto não serão realizadas interferências, sendo de impacto ambiental irrelevante. É importante reconhecer que, em determinados contextos, como no caso da prestação de serviços de segurança/vigilância em eventos, os impactos ambientais podem ser considerados como de baixa relevância ou até mesmo inexistentes. Isso ocorre porque a natureza do serviço não envolve atividades que tenham efeitos diretos sobre o meio ambiente.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação através dispensa de licitação.

Itá, 18 de outubro de 2023.

**Jusselei Edson Perin
Secretária Municipal de Turismo Desenvolvimento Econômico**